



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 149/89

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a importância de NCZ\$. 1.082.366,00 (Um milhão, oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis cruzados novos), nas seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Ncz\$. 48.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Ncz\$. 6.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Ncz\$. 40.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$. 6.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Ncz\$. 34.652,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Ncz\$. 10.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$. 3.000,00
A TRANSPORTAR.....	Ncz\$. 147.652,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Pedro Canário

TRANSPORTE.....Ncz\$. 147.652,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Ncz\$. 28.917,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.

3.2.6.0 - Encargos de Dívida Interna.

3.2.6.1 - Juros de Dívida Contratada.....Ncz\$. 20.000,00

3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas.....Ncz\$. 2.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Ncz\$. 43.460,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Ncz\$. 2.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Ncz\$. 10.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.

3.2.8.0 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público.

3.2.8.1 - PASEP - Cont.p/Form.do Pat.Serv.Publ.....Ncz\$. 5.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Ncz\$. 203.200,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Ncz\$. 10.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Ncz\$. 57.800,00

A TRANSPORTAR.....Ncz\$. 530.029,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Pedro Canário

TRANSPORTE.....Ncz\$.530.029,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES,

3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas.

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Ncz\$. 3.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL.

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Ncz\$.140.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Ncz\$. 78.118,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Ncz\$. 31.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Ncz\$. 32.644,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL.

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Ncz\$. 30.000,00

SETOR URBANO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL.

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Ncz\$.120.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Ncz\$. 49.575,00

3.1.2.0 - Material de consumo.....Ncz\$. 10.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Ncz\$. 3.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.

3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS.

A TRANSPORTAR.....Ncz\$1.027.366,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

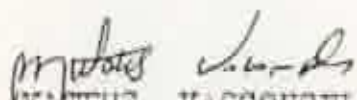
TRANSPORTE.....	Rcz\$	1.027.366,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	Rcz\$	25.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL.		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS.		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Rcz\$	30.000,00
TOTAL.....	Rcz\$	1.082.366,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da Presente Lei, serão provenientes do excesso da arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Outubro de 1989.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 06 de Novembro de 1989.


MATEUS VASCONCELOS
Prefeito Municipal